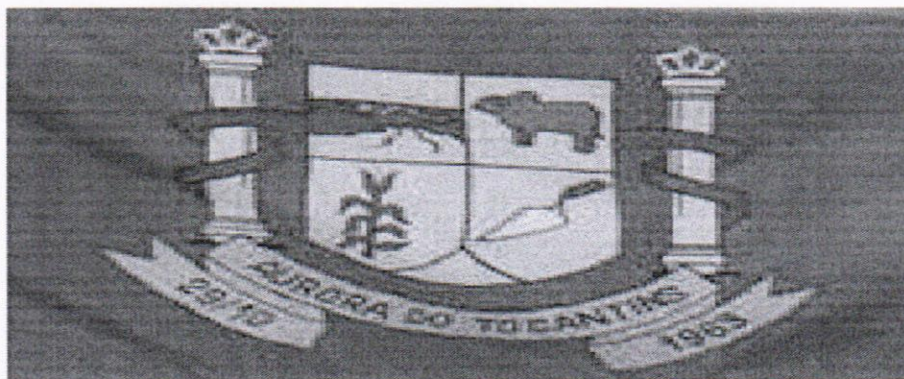




PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS

DIÁRIO OFICIAL

Edição nº 597
14 de maio de 2026

Publicado em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

EDSON NEIVA DA SILVA

Conforme MP nº 2.200-2/2001 - ICP-Brasil

000061

DA CAVALGADA ECOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS – TO.**LICITAÇÃO E CONTRATOS**

O GESTOR DO MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS – TO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de locutor para promover locução, animação e narração durante a realização da 2ª Edição da Cavalgada Ecológica, promovida pelo Município de Aurora do Tocantins – TO, no dia 16 de maio de 2026
CONSIDERANDO a previsão orçamentária na Lei Orçamentária Anual vigente e a existência de saldo orçamentário, conforme atestado pelo setor competente;
CONSIDERANDO a proposta comercial e demais documentos do proponente constantes nos autos;
CONSIDERANDO a justificativa de contratação direta e o Parecer Jurídico, ambos acostados ao processo;
CONSIDERANDO o disposto no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa LUIZ CARLOS MEDEIROS SILVA, inscrita no CNPJ nº 46.430.298/0001-70, representante do artista/banda "CARLÃO SILVA", no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), para apresentação de locução durante a 2ª Edição da Cavalgada Ecológica do Município de Aurora do Tocantins – TO.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins aos 14 de maio 2026.

Edson Neiva da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº. 60/2026, DE 14 MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA APRESENTAÇÃO NA 2ª EDIÇÃO DA CAVALGADA ECOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS – TO.

O GESTOR DO MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS – TO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de artista musical para promover animação por meio de apresentação artística da banda "ISTAEL SILVA", de renome local, durante a 2ª Edição da Cavalgada Ecológica, a ser realizada no dia 16 de maio de 2026, promovida pela Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins – TO;
CONSIDERANDO a previsão orçamentária na Lei Orçamentária Anual vigente e a existência de saldo orçamentário, conforme atestado pelo setor competente;
CONSIDERANDO a proposta comercial e demais documentos do proponente constantes nos autos;
CONSIDERANDO a justificativa de contratação direta e o Parecer Jurídico, ambos acostados ao processo;
CONSIDERANDO o disposto no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa ISTAEL PEREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 66.576.988/0001-40, representante do artista/banda "ISTAEL SILVA", no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para apresentação artística durante a 2ª Edição da Cavalgada Ecológica do Município de Aurora do Tocantins – TO.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins aos 14 de maio 2026.

Edson Neiva da Silva
Prefeito Municipal

2. EXTRATO DE CONTRATOS

20000